



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÍTIO D'ABADIA**

**ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO D' ABADIA-GO**  
Rua Aldemira dos Santos N°. 40, Centro, CEP: 73.990-000,  
(62) 99802-3433 - <https://sitiodabadia.go.leg.br/>

## **RAZÃO DA ESCOLHA**

**Interessado:** Câmara Municipal de Sítio D'abadia-GO

**Objeto:** **Aquisição de combustíveis (gasolina comum)** destinado ao **abastecimento da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Sítio D'Abadia-GO.**

A escolha do fornecedor justifica-se pela inexistência de alternativas no Município de Sítio D'Abadia-GO, sendo este o único estabelecimento comercial legalmente autorizado para a venda de combustíveis dentro do território municipal.

Tal condição caracteriza fornecedor exclusivo por limitação geográfica, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, inviabilizando a competição e tornando juridicamente impossível a realização de procedimento licitatório.

Além disso, a necessidade de abastecimento constante e imediato dos veículos oficiais da Câmara Municipal exige que o fornecimento ocorra em local de fácil acesso e proximidade, sob pena de causar prejuízo à continuidade das atividades administrativas e legislativas. Abastecer em outro município acarretaria custos adicionais, deslocamentos desnecessários e inviabilidade operacional.

Dessa forma, a contratação direta do único posto de combustíveis localizado em Sítio D'Abadia-GO revela-se a opção técnica, econômica e operacionalmente adequada, garantindo eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

**Sítio d' Abadia-GO, 14 de janeiro de 2026**

**Eduardo Moreira Neves**

Presidente da Câmara Municipal